



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBO LTDA NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 00.073.093/0001-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA** e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.914.019/0001-92, localizada à Avenida Paulo Vasconcelos, 400 - Centro, na Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o aumento de 7,73% em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta centavos), para R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Preço e das Condições de Pagamento”

O combustível será fornecido pelo preço constante no valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), para o litro de gasolina, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado R\$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais).”



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

File nº 069
Rubrica

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 22 de agosto de 2023.

FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUN. DE N. SRA. DAS DORES/SE
CONTRATANTE

MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO

Sócio-Administrador

POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBO LTDA
CNPJ nº 07.914.019/0001-92
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

I -

Sandra Maria Dima de Souza

II -

Gabriely Santos Gomes Araújo